



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de Serviços de Decoração para a Sessão Especial Outubro Rosa

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração do plenário da Câmara Municipal de Amaral Ferrador, por ocasião da Sessão Especial Outubro Rosa, a ser realizada em 20 de outubro de 2025, às 20:00 horas. A decoração deverá estar alinhada à temática da campanha de conscientização sobre o câncer de mama, visando criar um ambiente acolhedor e informativo.

2. Justificativa

A Sessão Especial Outubro Rosa é um evento institucional de grande relevância para a Câmara Municipal de Amaral Ferrador, que tem como propósito fundamental a promoção da saúde pública, especificamente a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama. A ambientação decorativa do plenário é essencial para reforçar a mensagem da campanha, proporcionar um ambiente visualmente agradável e adequado à solenidade do evento, e contribuir para a efetividade da comunicação com o público presente. A qualidade da decoração impacta diretamente na percepção e engajamento dos participantes com a causa.

3. Especificações Técnicas dos Serviços

Os serviços de decoração deverão contemplar, no mínimo, os seguintes itens e características:

- Painel Decorativo: Painel temático com dimensões adequadas ao plenário (aproximadamente 10 metros de comprimento, conforme orçamentos), com elementos visuais alusivos ao Outubro Rosa, podendo incluir iluminação em LED;
- Letras Decorativas: Letras com a frase "Outubro Rosa" ou similar, em material adequado (ex: EVA);
- Arranjos e Folhagens: Folhagens e arranjos florais (naturais ou artificiais) em cachepôs ou similares, distribuídos estrategicamente pelo ambiente;
- Tapetes: Tapetes ou forrações no piso, se aplicável, que complementem a estética geral da decoração e a temática do evento;
- Outros Adereços: Inclusão de outros adereços temáticos que enriqueçam a decoração e reforcem a mensagem da campanha Outubro Rosa, a critério da Contratada, mas com aprovação prévia da Câmara Municipal.

4. Local e Data de Execução

- Local: Plenário da Câmara Municipal de Amaral Ferrador.
- Data da Sessão: 20 de outubro de 2025.



08
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

- Horário da Sessão: 20:00 horas.

- Período de Montagem: A montagem da decoração deverá ser realizada no dia 20 de outubro de 2025, em horário a ser acordado com a Câmara Municipal, garantindo que o plenário esteja decorado antes do início da sessão e sem interferir nas atividades regulares da Casa Legislativa.

- Período de Desmontagem: A desmontagem e retirada de todo o material deverá ocorrer imediatamente após o término da sessão ou no dia subsequente, conforme acordado com a Câmara Municipal, assegurando a liberação do espaço em suas condições originais.

5. Qualificação Técnica e Habilitação

As empresas interessadas deverão apresentar:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas de débitos;

- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de execução de serviços similares, preferencialmente em eventos institucionais ou públicos, que demonstrem aptidão para a execução do objeto;

- Declaração de que possui equipe técnica e materiais necessários para a execução dos serviços no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6. Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública será baseada nos seguintes critérios, que serão ponderados conforme a legislação vigente e as necessidades específicas da contratação:

- Preço: Será considerada a proposta de menor preço global, desde que atenda integralmente a todas as especificações técnicas e de qualidade exigidas. A economicidade será um fator determinante na escolha.

- Qualidade Técnica da Proposta: Avaliação da adequação, criatividade e originalidade dos elementos decorativos propostos, bem como a qualidade dos materiais a serem utilizados e a harmonia visual com a temática Outubro Rosa.

- Experiência Comprovada: Análise detalhada dos atestados de capacidade técnica e do portfólio da empresa, verificando a experiência prévia em projetos de decoração de eventos de porte e natureza semelhantes.

- Prazo de Execução: Capacidade da empresa em cumprir rigorosamente os prazos de montagem e desmontagem, sem causar transtornos ou interrupções às atividades da Câmara Municipal.

7. Estimativa de Preço

Com base nos orçamentos coletados e analisados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a estimativa de preço para a contratação dos serviços de decoração varia entre R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Este valor servirá como referência



09
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

máxima para a contratação, balizando a análise das propostas e a negociação, com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal.

8. Obrigações da Contratada

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução completa da decoração, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma estabelecido;
- Realizar a montagem e desmontagem da decoração no local e prazos acordados, garantindo a segurança de todos os envolvidos e a integridade do patrimônio da Câmara Municipal;
- Garantir a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, assegurando que a decoração esteja em perfeito estado durante todo o evento;
- Disponibilizar equipe qualificada, devidamente identificada e uniformizada, para a execução dos trabalhos, com supervisão constante;
- Remover todo o material, equipamentos e resíduos gerados pela decoração após o evento, deixando o local limpo e organizado.

9. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar o local (Plenário da Câmara Municipal) para a montagem e desmontagem da decoração nos horários acordados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, para garantir o cumprimento das especificações e prazos;
- Realizar o pagamento pelos serviços prestados conforme as condições estabelecidas no contrato, após a devida comprovação da execução e ateste.

10. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão e ateste dos serviços pela fiscalização da Câmara Municipal, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente. O prazo para pagamento será de 10 dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação, conforme previsto em contrato.

11. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de outras medidas cabíveis.

12. Disposições Finais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Este Termo de Referência, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado, servirá de base para a elaboração do instrumento convocatório e do contrato de prestação de serviços. Todas as disposições legais e regulamentares pertinentes à contratação pública deverão ser rigorosamente observadas.

Amaral Ferrador, 17 de outubro de 2025.

Tamiris dos Santos de Lacerda

TAMIRIS DOS SANTOS DE LACERDA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Paulo Adriano Vicente Carvalho

PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
PRESIDENTE